



17419585



08016.005349/2021-11



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Departamento Penitenciário Nacional
Coordenação de Apoio ao Trabalho e Renda do DEPEN

NOTA TÉCNICA Nº 19/2022/COATR/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08016.005349/2021-11

INTERESSADO: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - ACRE

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se da análise do *Plano Estadual pelo Trabalho e Renda no âmbito do Sistema Prisional do Estado do Acre*, elaborado com auxílio do consultor Alexandre Juarez Furtado, contratado "(...)para subsidiar os estados a construírem planos contemplados, minimamente, por diagnósticos, metas e indicadores, resultados e impactos pretendidos, plano de monitoramento com indicação de atores, fontes de dados e frequência de coleta dos dados para acompanhamento e avaliação do plano", pelo projeto BRA/14/011, Edital 04/2020, contrato nº 2021/000035.

1.2. Ressalta-se que a presente Nota Técnica refere-se apenas à análise em torno do documento apresentado pela administração prisional ou órgão congênere em atenção ao modelo de sugestão de plano elaborado pelo Departamento Penitenciário Nacional e encaminhado aos estados e ao Distrito Federal (15818746), em consonância com a Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional/PNAT, instituída pelo Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018.

1.3. As atividades de fomento à elaboração dos Planos Estaduais da Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional, dentre as quais se incluem a análise dos referidos planos estaduais, observam o teor da Recomendação 845288 da Controladoria-Geral da União:

Recomendação 845288 - Realizar atividades de fomento à elaboração dos Planos Estaduais da Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional, bem como de supervisão e de acompanhamento desses Planos, a partir da elaboração dos seguintes instrumentos:

a) Guia de orientação aos entes federativos que contenha detalhamento descritivo do conteúdo a ser apresentado, inclusive com proposta de conjunto mínimo de indicadores e metas e de metodologia de monitoramento e avaliação. Considerar como subsídio outras experiências similares já implementadas pelo DEPEN, a exemplo do "Guia com orientações para subsidiar as unidades federativas para a elaboração do Plano de Educação nas Prisões"; e

b) Notas técnicas devolutivas com análises acerca dos Planos Estaduais.

1.4. Ademais, imperioso trazer à baila o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030, instituído pelo Decreto nº 10.822, de 28 de setembro de 2021, o qual prevê na Meta 11 o aumento em 185% do quantitativo de presos que exercem atividade laboral, com o total de 363.414 presos em atividades laborais até 2030.

1.5. As informações apresentadas no plano serão utilizadas por esta Coordenação para acompanhamento e monitoração dos resultados e impactos pretendidos no período de 2021/2023.

2. ANÁLISE

2.1. Tendo por base o modelo de sugestão encaminhado aos estados e ao Distrito Federal (15818746), no Plano Estadual pelo Trabalho e Renda no âmbito do Sistema Prisional do Estado do Acre (17415902) tem-se:

1. INTRODUÇÃO: Informado, fls. 4/5.
 2. CONCEPÇÕES FUNDAMENTAIS E NORTEADORAS SOBRE O TRABALHO NO SISTEMA PRISIONAL: Informado, fls. 6/8.
 3. HISTÓRICO DAS ATIVIDADES LABORATIVAS NO ESTADO: Informado, fls. 8/9.
 4. DO TRABALHO EM PRISÕES NO ESTADO fl. 9.
 - 4.1 Espelho geral do estado: Informado, fl. 10
 - 4.1.1 Estabelecimentos Penais: Informado, fl. 10.
 - 4.1.2 População Carcerária: Informado, fls. 10/11.
 - 4.1.3 Agentes Penitenciários: Informado, fls. 11/12.
 - 4.1.4 Infraestrutura Laboral: Informado, fl. 12.
 - 4.1.5 Disponibilidade de recursos federais: Informado, fl. 12.
 5. GESTÃO
 - 5.1 Atribuições e competências: Informado, fls. 12/13.
 - 5.2 Procedimentos de rotina: Informado, fl. 13.
 - 5.3 Gestão de pessoas: Informado, fls. 13/14.
 - 5.4 Sistema de Informação: Informado, fl. 14.
 - 5.5 Articulação: Informado, fls. 14 a 16.
 6. TRABALHO NO CONTEXTO PRISIONAL: Informado, fl. 16.
 7. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS PRIVADOS DE LIBERDADE: Informado, fl. 17.
 8. INFRAESTRUTURA: Informado, fl. 17.
 9. REMIÇÃO: Informado, fl. 17
 10. PLANO DE METAS 2021 - 2023: Informado, fls. 17 a 24
 11. MONITORAMENTO PARA O PLANO ESTADUAL PARA O TRABALHO E RENDA DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DO ACRE: Informado, fls. 24/25
- ANEXO 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8: Informado fls. 26 a 54.

3. **PLANO DE MONITORAMENTO COM INDICAÇÃO DE ATORES, FONTES DE DADOS E FREQUÊNCIA DE COLETA DOS DADOS PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO**

3.1. Sugere-se a elaboração de plano de monitoramento com indicação de atores, fontes de dados e frequência de coleta para criar o monitoramento e avaliação do plano pelo estado. Para tanto, sugere-se que sejam considerados:

- a) acompanhamento pelo órgão de administração prisional;
- b) as estratégias para dar publicidade às ações desenvolvidas;
- c) quais os indicadores são e serão utilizados, considerando as metas estabelecidas nesse plano estadual;
- d) as estratégias para acompanhar, monitorar e avaliar o plano.

4. **CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTOS**

4.1. Ante o exposto, **APROVA** o Plano Estadual pelo Trabalho e Renda no âmbito do Sistema Prisional do Estado do Acre (2021 - 2023) (17415902) e solicita que seja enviado ofício (17419588) ao estado do Acre para:

- I - Assinatura do Plano pelo Secretário;
- II - Publicação do extrato do Plano no Diário Oficial do Estado e, posteriormente, envio ao DEPEN;
- III - Publicação na íntegra no site da Secretaria ou órgão equivalente.

JULIANA DE LIMA BRAGA

Coordenadora de Apoio ao Trabalho e Renda - Substituta

4.2. De acordo, acolho as informações contidas na presente Nota Técnica e encaminho ao Diretor de Políticas Penitenciárias para conhecimento e providências pertinentes.

CRISTIANO TAVARES TORQUATO

Coordenador-Geral de Cidadania e Alternativas Penais



Documento assinado eletronicamente por **Juliana de Lima Braga, Coordenador(a) de Trabalho e Renda - Substituto(a)**, em 09/03/2022, às 09:52, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO TAVARES TORQUATO, Coordenador(a)-Geral de Cidadania e Alternativas Penais**, em 16/03/2022, às 16:29, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **17419585** e o código CRC **D55DDBE2**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.